



PROCESSO N.: 2017003252

INTERESSADO: Deputado Santana Gomes

ASSUNTO: Concede redução de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS – das empresas contribuintes pelo regime de tributação pelo lucro presumido e lucro real na forma que especifica.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Santana Gomes, dispondo sobre a redução de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS – das empresas contribuintes pelo regime de tributação pelo lucro presumido e lucro real na forma que especifica.

Justifica que a proposição visa estimular a contratação das empresas privadas de segurança, pois com base nas informações obtidas de maneira oficial junto aos órgãos de segurança, nos locais onde existe segurança privada os números de violência e criminalidade são menores do que aqueles desprovidos deste serviço.

Essa é a síntese da presente proposição.

Pois bem, com o intuito de aperfeiçoar o projeto, pedimos vênia ao autor para apresentar a seguinte emenda:

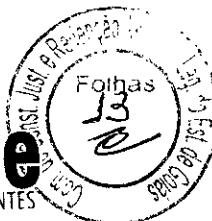
Emenda Aditiva: acrescenta o parágrafo único ao art. 1º do presente projeto:

Art. 1º...

Parágrafo único. São beneficiadas pela redução fiscal prevista nesta lei o gasto com serviços de escolta de cargas.

JUSTIFICATIVA: A modificação pontua-se com base na audiência pública realizada nesta Casa de Leis e foi sugestão das entidades presentes, onde representantes do setor empresarial destacaram que os serviços de escolta também deveriam ser objeto do benefício.

A sugestão partiu do diretor executivo da ADAG, Cleber Moura, que representou a entidade durante a audiência pública e elogiou a proposta do projeto. “Pedimos durante a audiência



que, os serviços de escolta sejam inclusos no projeto que prevê descontos no ICMS, uma vez que, nosso problema de segurança é mais em carga do que em patrimonial”, disse Cleber Moura.

Pelo exposto, diante da relevância do presente projeto de lei, manifesta esta relatoria pela sua aprovação, desde que adotada a emenda apresentada.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, aos 12 dias do mês de *Setembro* de 2017.


HENRIQUE ARANTES
DEPUTADO ESTADUAL PTB-GO
2º VICE PRESIDENTE